

Comunicado

ERSE harmoniza informação pré-contratual a prestar pelos comercializadores

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), procurando continuamente aumentar o nível de informação dos consumidores de eletricidade e gás natural, publica hoje a Diretiva que estabelece a existência de uma ficha contratual padronizada que visa harmonizar a informação pré-contratual e contratual prestada pelos comercializadores aos consumidores.

Esta harmonização foi proposta no passado dia 12 de março, no âmbito da iniciativa para assinalar o Dia Mundial dos Direitos dos Consumidores, tendo os comercializadores a oportunidade de comentar esta proposta até ao dia 25 de março. A [Diretiva](#) hoje publicada em www.erse.pt corresponde à decisão final da ERSE e deverá ser adotada até 90 dias após esta publicação.

Os desafios da liberalização dos mercados de eletricidade e de gás natural, em particular no segmento de consumidores domésticos e de pequenas empresas, requerem uma atuação dirigida, que permita aumentar o leque de **consumidores informados e melhor preparados** para abordar aqueles desafios. Neste sentido, os **consumidores são hoje em dia agentes efetivos da mudança** e, com isso, do sucesso do próprio processo de liberalização.

O aprofundamento do processo de liberalização dos setores elétrico e do gás natural tem determinado o aparecimento de **múltiplas ofertas comerciais** de fornecimento de eletricidade e gás natural, o que, sendo um **aspecto positivo** de desenvolvimento destes mercados, torna o **processo de escolha mais complexo**.

Com o intuito de contribuir para uma **melhor assimilação da diversidade das ofertas**, para uma **escolha mais orientada** para as reais expectativas dos consumidores e para que daí resulte um **nível de participação mais efetivo dos consumidores** nos mercados elétrico e do gás natural, a ERSE definiu uma **ficha contratual standard**. Esta ficha constitui uma **obrigação dos comercializadores** nas fases de informação pré-contratual e contratual aos consumidores e deverá ser implementada **até 90 dias após a publicação** da Diretiva que a aprova.

Dentro do habitual **compromisso de transparência** que a ERSE adota nas suas decisões, a ficha contratual foi apresentada em **proposta formal no passado dia 12 de março**, no âmbito da iniciativa para assinalar o Dia Mundial dos Direitos dos Consumidores. Foi depois **submetida a comentários de**

todos os comercializadores, os quais puderam ser remetidos à ERSE **até dia 25 de março**. O formato adotado reflete a **proposta inicial** e os comentários e sugestões que lhe vieram acrescentar valor informativo, sempre ponderando **o interesse e a perspetiva dos consumidores** de eletricidade e de gás natural.

A ERSE considera que, a par dos simuladores de preços já disponibilizados na sua página na internet, esta nova **ficha normalizada de oferta de fornecimento de energia** é condição necessária para o exercício de uma escolha informada e consciente por parte dos consumidores domésticos.

Lisboa, 8 de abril de 2015